CÂMARA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DECRETO LEGISLATIVO N.º 001,
De 02 de janeiro de 2019.

DETERMINA HORÁRIO DE EXPEDIENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

JEDER SILVA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSTARDAS, ESTADO DO RIO GRANDE DE SUL, no uso de suas atribuições legais, D E C R E TA:

Art. 1º - A partir de 02 de janeiro de 2019 a 01 de março de 2019 o horário de expediente da Câmara Municipal de Mostardas será o seguinte:

- Sextas-feiras: das 07:00 horas às 13:00 horas

Parágrafo Único – De segunda-feira a quinta-feira, o horário da Câmara Municipal de Mostardas permanece inalterado.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor à partir de 02 de janeiro de 2019.

Gabinete da Presidência, 02 de janeiro de 2019.

Jeder Silva
Presidente

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Publicado 02/01/19 A 22/01/19
No Mural da Câmara Municipal de Mostardas/RS